

RESOLUÇÃO CONJUNTA GPGJ/CGMP Nº 55, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera a Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, que dispõe sobre a utilização do Sistema Módulo de Gestão de Processos - Sistema MGP, cria as Tabelas Processuais Unificadas do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO** e o **CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se resguardar a integridade e a completude das informações prestadas pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, por meio das certidões e atestados expedidos pelos seus órgãos, após a entrega da via respectiva, com a comprovação de recebimento aposta pelo interessado;

CONSIDERANDO o que consta no Procedimento SEI nº 20.22.0001.0017684.2020-88,

RESOLVEM

Art. 1º - Fica acrescido o § 4º ao art. 2º da Resolução Conjunta GPGJ/CGMP nº 02, de 21 de janeiro de 2010, com a seguinte redação:

“Art. 2º -

§ 4º - É também obrigatória a anexação no Sistema MGP das vias recebidas de certidões, declarações, atestados e informações fornecidos pelo Ministério Público, em formato PDF (Portable Document Format), quando registrado o movimento de Certidão/Informação”.

Art. 2º - Esta Resolução Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 21 de dezembro de 2023.

Luciano Oliveira Mattos de Souza

Procurador-Geral de Justiça

Ricardo Ribeiro Martins

Corregedor-Geral do Ministério Público